



ATA - CEB-H/PR/GAB/CEL

87ª (OCTAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Em 28 de abril de 2025, às 13 horas, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO e JAILSON VALENTINO, foi realizada a Octagésima Sétima Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Portaria nº 045/2021-PR, abriu a reunião informou que o membros do Comitê de Elegibilidade, Sr. Murilo Bouzada de Barros, encontra-se afastado de suas atividades na Companhia em virtude de atestado médico. *Preliminarmente*, antes de adentrar nos assuntos constantes na ordem do dia, os membros do Comitê de Elegibilidade, considerando os dados constantes nos documentos intitulados **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (169307268)**, apresenta um resumo detalhado sobre o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal indicados por intermédio do **Comunicado - CEB-H/PR (168423968)**, exarado pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB. **Tópico preliminar: prazo de gestão – premissas:** considerando o previsto no inciso VIII, do art. 13 da Lei 13.303/2016^[1] que estabelece prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal não superior a 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas, a Gerência de Órgãos Colegiados apresentou **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (169307268)** com o seguinte teor:

Indicação para o Conselho Fiscal:

Fabricio de Oliveira Barros
1ª Eleição – Prazo de gestão 2025/2026

Luiz Cláudio de Freitas
1ª Eleição – Prazo de gestão 2025/2026

Analisando as informações apresentadas pela Gerência de Órgãos Colegiados integrantes do **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (169307268)** e à luz das premissas apresentadas no tópico acima intitulado **prazo de gestão – premissas**, o comitê apresenta as seguintes constatações: os indicados, **Fabricio de Oliveira Barros e Luiz Cláudio de Freitas**, não estão sendo reconduzidos, eis que essa é a primeira indicação dos referidos nomes para o Conselho Fiscal da CEB Lajeado, conforme constante no **Relatório Técnico - CEB-H/PR/SOC (169307268)**.

Apresentadas as informações preliminares, o Presidente do Comitê submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado.

1) Auxiliar o acionista controlador e a Assembleia Geral da **CEB Lajeado** nas indicações dos Conselheiros Fiscais, constantes do **Comunicado - CEB-H/PR (168423968)**, exarado pelo Diretor-

Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB:

i) Indicação para o Conselho Fiscal: **Fabrizio de Oliveira Barros**. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: Curriculum Vitae (169303510); Atas da 60ª, 61ª e 62ª Assembleias Gerais Ordinárias da Companhia Energética de Brasília - CEB, realizadas em 30/04/2022, 28/04/2023 e 30/04/2024, com a eleição e reconduções, respectivamente, do indicado ao Conselho Fiscal da CEB; Atas da 13ª, 14ª e 15ª Assembleias Gerais Ordinárias da CEB Distribuição S.A., realizadas em 29/04/2019, 29/04/2020 e 02/03/2021, com a eleição e reconduções, respectivamente, do indicado ao Conselho Fiscal da CEB Distribuição S.A.; Publicações no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, contendo as comprovações de experiências contidas em seu currículo; Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, emitido pela Universidade de Brasília, Certificado de Pós-Graduação de Especialização em MBA – Executivo em Gestão Financeira, emitido pela Universidade Católica de Brasília, Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Controladoria e Auditoria, emitido pela ESAD, e Certificado de Conselheiros de Estatais, emitido pela Fundação Dom Cabral; cópia da Carteira de Identidade, emitida pela SSP-DF; Título Eleitoral; inscrição no CPF; Certificado de Reservista; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2024; Carteira de Trabalho; comprovante de residência; e Certidão de Casamento, todos os documentos mencionados estão compreendidos no **Documento SEI nº 169303769**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados estão compreendidas no **Documento SEI nº 169303978**. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Fabrizio de Oliveira Barros**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Conselheiro Fiscal (169303261)** para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal titular da CEB Lajeado. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB Lajeado a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal daquela empresa. *ii)* Indicação para o Conselho Fiscal: **Luiz Cláudio de Freitas**. Os membros do Comitê receberam os seguintes documentos para análise: Curriculum Vitae (169302520); Atas da 22ª, 23ª e 24ª Assembleias Gerais Ordinárias da CEB Participações S.A., realizadas em 25/04/2022, 20/04/2023 e 30/04/2024, com a eleição e reconduções do indicado ao Conselho Fiscal da CEB Participações S.A.; Ata da 25ª Assembleia Geral Extraordinária da Biotic S.A., de 30/04/2024, que elegeu o indicado ao cargo de Conselheiro de Administração da BIOTIC S.A.; Atas da 18ª, 19ª e 20ª Assembleias Gerais Ordinárias da CEB Geração S.A., realizadas em 25/04/2019, 23/04/2020 e 20/04/2021, com a eleição e reconduções do indicado ao Conselho Fiscal da CEB Geração S.A.; Termo de Compromisso e Posse do indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal Titular da Biotic S.A. para o biênio 2017/2019, cujo termo foi assinado em 18/12/2018; Ata da 15ª Assembleia Geral Extraordinária da Biotic S.A., de 10/11/2021 que reconduziu o indicado ao Conselho Fiscal daquela empresa para o biênio 2021/2023; Atas da 18ª, 19ª e 20ª Assembleias Gerais Ordinárias da CEB Geração S.A., realizadas em 25/04/2019, 23/04/2020 e 20/04/2021, com a eleição e reconduções do indicado ao Conselho Fiscal da CEB Geração S.A., respectivamente; Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, emitido pelo Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA; cópia da Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo CRC/DF; Título Eleitoral; relação de bens contidos na Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2024; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; comprovante de residência; e Certidão de Casamento, todos os documentos mencionados acima estão compreendidos no **Documento SEI nº 169302863**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados acima estão compreendidas no **Documento SEI nº 169303072**. O Comitê, por unanimidade dos seus membros, não identificou impedimentos e verificou

que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Luiz Cláudio de Freitas**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Conselheiro Fiscal (169301838)** para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal titular da CEB Lajeado. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB Lajeado a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal daquela empresa. Para constar, eu, Jailson Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor, para compor o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE RÊGO

JAILSON VALENTINO

III ART. 13. A LEI QUE AUTORIZAR A CRIAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA E DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DEVERÁ DISPOR SOBRE AS DIRETRIZES E RESTRIÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DA COMPANHIA, EM ESPECIAL SOBRE:

VIII - PRAZO DE GESTÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS, PERMITIDAS 2 (DUAS) RECONDUÇÕES CONSECUTIVAS.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 28/04/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 28/04/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169306250)
verificador= **169306250** código CRC= **839DCBD8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN 601 - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-010 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceb.com.br

00093-00000218/2025-11

Doc. SEI/GDF 169306250